



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 702

04 de Novembro de 2022

PG. 1/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

### DECRETO N.º 3266/2022

*“Decreta a afetação de bem público destinado ao funcionamento da Praça Poliesportiva “Alziro Aran”, regulando e assentando suas destinações especiais.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os bens de uso comum do povo ou de Domínio Público são os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade (como por exemplo, ruas e estradas);

**CONSIDERANDO** que bens de uso especial ou do Patrimônio Administrativo Indisponível são aqueles bens que destinam-se à execução dos serviços administrativos e serviços públicos em geral (à exemplo da praça poliesportiva destinada a prática de esportes e atividades de melhorias da saúde e bem estar);

**CONSIDERANDO** que a Afetação de um bem público ocorre quando o bem está sendo utilizado para um fim público determinado, seja diretamente pelo Município, seja pelo uso de particulares em geral;

**CONSIDERANDO** que os bens de uso comum e os bens de uso especial são bens afetados à destinação específica;

**CONSIDERANDO** que os bens afetados à prestação de serviços públicos, mesmo que não pertencentes a pessoas jurídicas de direito público, possuem alguns atributos exclusivos dos bens públicos, como a impenhorabilidade, circunstância que reforça o entendimento de que os bens afetados constituem verdadeiros bens públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a destinação do imóvel “Praça Poliesportiva Alziro Aran”;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado a afetação e constituído o gravame ao imóvel urbano com área de 7.260,20m<sup>2</sup>, denominado de “Praça Poliesportiva Alziro Aran”, contendo uma quadra poliesportiva, campo de futebol society, pista de skate, academia da saúde, e duas construções de alvenaria, localizado em área maior de um imóvel do Município de Anhumas, identificado





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 702

04 de Novembro de 2022

PG. 2/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

e caracterizado através do Memorial Descritivo e Referências Técnicas, em apenso, parte integrante deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Em razão da presente vinculação fica estabelecido que sobre o terreno referido no caput deste artigo, observados os limites da área de 7.260,20m<sup>2</sup>, objeto e caracterizado como Praça Poliesportiva Alziro Aran, serão desenvolvidas atividades culturais e esportivas, a ser implementada pelo Município de Anhumas, e em casos excepcionais, poderá ser utilizado para outros fins pela municipalidade.

**Art. 2º.** Para fins de registro, passam a integrar o presente Decreto, na forma de Anexos, Cópia da Certidão da Matrícula Nº 57.371 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP, Mapa e Memorial Descritivo da área afetada.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 03 de Novembro de 2022.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO

